

23-07-24

SEB

=====

122 TC-004288.989.22-1

Prefeitura Municipal: Serra Negra.

Exercício: 2022.

Prefeitos: Elmir Kalil Abi Chedid e César Augusto Oliveira Borboni.

Períodos: (01/01/22 a 25/11/22; 05/12/22 a 31/12/22) e (26/11/22 a 04/12/22).

Advogados: Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB/SP nº 422.843) e Murilo César Pavezi (OAB/SP nº 453.008).

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

=====

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. PRINCIPAIS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS OBSERVADOS. IEGM GERAL: "C+". PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL.

Título	Situação	Ref.
Aplicação no Ensino – CF. art. 212	26,11%	25%
FUNDEB – Lei nº 11.494/07, art. 21, <i>caput</i> e § 2º	100%	100%
Pessoal do Magistério – ADCT da CF, art. 60, XII	83,44%	70%
Despesa com Pessoal – LRF, art. 20, III, "b"	32,09%	54%
Saúde – ADCT da CF, art. 77, III	24,47%	15%
Transferência ao Legislativo – CF, art. 29-A, I	3,70%	7%
Execução Orçamentária – R\$ 6.120.461,08	Superávit de 3,96%	
Resultado Financeiro – R\$ 22.143.221,12	Superávit	
Precatórios	Regular	
Remuneração dos agentes políticos	Regular	
Encargos Sociais (INSS, FGTS, RPPS, PASEP e parcelamentos)	Regular	
Investimentos + Inversões Financeiras: RCL	12,78%	
Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM	C+	

ATJ: Favorável	MPC: Favorável	SDG: -
----------------	----------------	--------

1. RELATÓRIO:

1.1 Versam os autos sobre as contas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA**, exercício de **2022**.

1.2 A Unidade Regional de Mogi Guaçu – UR.19, após inspeção efetuada remotamente (evento 28.125), apontou as seguintes ocorrências:

A.1. Índices e Indicadores da Gestão Municipal

- a série histórica do IEG-M demonstrou estagnação em baixo índice de efetividade (C+).

A.4. Fiscalizações Ordenadas do Período (visita em 04-08-2022, EMEB Professor Durval de Paula Chagas)

- havia alunos que não estavam trajando uniformes escolares na escola. O uso não é obrigatório, porém, a maioria trajava uniforme;

- na escola não havia transporte escolar. É oferecido o passe ao aluno e responsável em transporte coletivo para os que necessitam. Apenas 8 alunos utilizavam o vale transporte na data da visita;

- a rede pública não distribui uniformes escolares.

A.5. Fiscalização da Atuação do Controle Interno

- não houve elaboração de relatório pelo controle interno referente a novembro e dezembro de 2022.

B.1. Planejamento das Políticas Públicas (i-Plan/IEG-M)

- estagnação em baixo índice de efetividade “C”;

- falta de fidedignidade na prestação das informações;

- o Município não atualizou o Plano Diretor, em desatendimento ao artigo 40, § 3º, da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;

- não foram contemplados programas e ações destinados a atender/solucionar as demandas sociais/econômicas/ambientais existentes do Município nas peças orçamentárias;

- previsão de metas de programas e ações baseada unicamente em “percentual” no PPA (sem a apresentação da sua correspondente metafísica mensurável de forma “unitária” na fase de diagnóstico);

- incoerência em metas físicas informadas na LDO;

- inobservância ao parágrafo único do artigo 45 da LRF¹;
- alterações orçamentárias, que representaram 60,21% das dotações iniciais, ou, R\$ 84.004.100,55;
- outras inadequações decorrentes dos quesitos desta dimensão do IEGM 2022.

B.2. Adequação Fiscal das Políticas Públicas (i-Fiscal/IEG-M)

- o Município não possui Plano de Cargos e Salários específico para seus fiscais tributários;
- não houve cobrança e arrecadação de contribuição de melhoria, apesar da realização de obra de pavimentação e infraestrutura viária, o que afronta requisito essencial da responsabilidade da gestão fiscal, conforme o artigo 11 da LRF;
- a Prefeitura não possui controle integrado com o setor de contabilidade e/ou finanças de ativos de difícil rastreabilidade, tais como garantias licitatórias e contratuais, multas contratuais, venda da folha de pagamentos, precatórios a receber, depósitos judiciais, custas judiciais.

B.3. Execução das Políticas Públicas do Ensino (i-Educ/IEG-M)

- falta de fidedignidade na prestação das informações;
- em que pese o Município ter respeitado o piso salarial do magistério, há servidores que receberam uma rubrica em separado do salário base, sendo que tal valor não impacta o plano de carreira;
- não houve entrega do uniforme escolar aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental em 2022;
- do valor de dotação atualizada de R\$ 9.123.385,09, na ação 1008 “Investimento na Rede Pública de Ensino” até o final de 2022, o investimento na

¹ Art. 45. Observado o disposto no § 5º do art. 5º, a lei orçamentária e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

Parágrafo único. O Poder Executivo de cada ente encaminhará ao Legislativo, até a data do envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório com as informações necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo, ao qual será dada ampla divulgação.

execução destas obras foi de R\$ 2.678.815,96, que corresponde a 29,36% do previsto no orçamento atualizado. Conforme informações enviadas pela Origem, em que pese a existência de dotação, não foi iniciada a cobertura da quadra da Escola Estadual Nair de Almeida.

B.4. Execução das Políticas Públicas da Saúde (i-Saúde/IEG-M)

- falta de fidedignidade na prestação das informações;
- 45% dos estabelecimentos de saúde sem AVCB ou CLCB;
- 90% dos estabelecimentos de saúde sem licença de vigilância sanitária;
- 14 unidades de saúde necessitavam de reparos em 2022;
 - em visita a ESF Centro (Unidade de Saúde da Família “Paulino Stachetti”), foram constatados problemas de infraestrutura, tais como: sinais de umidade na parede, ausência de acessibilidade, banheiro interditado, materiais estocados na farmácia em desacordo com RDC nº 44/2009 e equipamentos odontológicos quebrados;
 - filas de espera de mais de 180 dias de consulta e exames de média complexidade;
 - filas de espera de cirurgias de média e alta complexidade de mais de 720 dias;
 - 10 itens com desabastecimento (falta do medicamento) superior a um mês;
 - nos meses de novembro e dezembro de 2022, 2224 cartelas, 386 frascos, 340 ampolas, 3 unidades e 8500 comprimidos foram descartados em razão de vencimento;
 - apesar da demanda reprimida em consultas, exames e cirurgias, a Prefeitura executou nas ações 2028 e 2056, média e alta complexidade e cirurgias eletivas, apenas 43,40% do previsto no orçamento atualizado;
 - a Prefeitura não executou financeiramente a ação 2056 “cirurgias eletivas”, porém informou a quantidade realizada de 452 unidades;
 - incoerência da meta programada no PPA de “0” unidades para

cirurgias eletivas;

- outras inadequações decorrentes dos quesitos desta dimensão do IEGM 2022.

B.5. Execução das Políticas Públicas Ambientais (i-Amb/IEG-M)

- estagnação em baixo índice de efetividade;
- falta de fidedignidade na prestação das informações;
- descumprimento das metas do plano de saneamento básico (água e coleta e tratamento de esgoto) e de resíduos sólidos;

- não realização de obras de drenagem previstas no plano de saneamento básico;

- não utilização da verba referente a combate a enchentes ainda que prevista nas peças orçamentárias;

- não estruturação do ponto de coleta seletiva ainda que prevista nas peças orçamentárias;

- antes de aterrar o lixo, a Prefeitura Municipal não realiza nenhum tipo de processamento de resíduos;

- outras inadequações decorrentes dos quesitos desta dimensão do IEGM 2022.

B.6. Execução das Políticas Públicas de Infraestrutura (i Cidade/IEG-M)

- estagnação em baixo índice de efetividade;
- inadequações decorrentes dos quesitos desta dimensão do IEG-M 2022.

B.7. Execução das Políticas Públicas de Tecnologia da Informação (i-Gov TI/IEG-M)

- involução do índice desta dimensão do IEG-M;
- inadequações decorrentes dos quesitos desta dimensão do IEG-M 2022;

- falhas constatadas nos processos de Acompanhamento de

Execução Contratual evidenciam fragilidades, que podem ensejar o limitado alcance de resultados para fins de proporcionar a efetividade da política pública.

C.1.1.3. Emendas Parlamentares Individuais – Transferências Especiais

- não houve a prestação das informações dos valores executados na Plataforma +Brasil.

C.1.5.1. Precatórios

- o Balanço Patrimonial não registra, corretamente, a dívida de precatórios.

C.1.6. Depósitos Judiciais e Extrajudiciais:

- a Municipalidade figura entre os entes que têm valores a recompor ao fundo de reserva.

C.1.9.1. Despesa de Pessoal:

- ajuste decorrente da incorreção no registro contábil das despesas, na quantia de R\$ 2.049.589,12, de alíquotas suplementares.

C.1.10 Demais Aspectos Sobre Recursos Humanos

- ausência de fidedignidade dos dados informados sobre o quadro de pessoal;

- os requisitos de escolaridade para cargos em comissão que tiveram nomeação em 2022, somada ao fato de que 5 servidores comissionados em 2022 não possuem nível superior, não observam a orientação traçada no Comunicado SDG nº 32/15.

C.1.10 Demais Aspectos Sobre Recursos Humanos

- critérios objetivos de pontuação não foram expressamente divulgados, em dissonância ao princípio da transparência contido no art. 37, *caput*, da CF/88.

C.1.12. Aspectos das Demais Entidades da Administração Indireta na Gestão Local

- a SENETUR, empresa pública do Município, não cumpre a sua

função social, não exercendo qualquer atividade operacional em 2022.

C.2.1. Horas Extras

- realização de horas extras em excesso por servidores, acima do estabelecido nos arts. 59 e 66 da CLT.

D.1.3. Demais Apurações sobre o FUNDEB

- não houve implementação de serviço social na rede pública escolar compondo equipes multiprofissionais, nos termos da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019.

D.1.4. Demais Informações Sobre o Ensino

- dados externos indicam que não foi universalizada a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade²;
- ao final do exercício, a Prefeitura possuía R\$ 2.740.120,66 de recursos financeiros do salário educação pendentes de aplicação.

D.1.5 Controle Social - Ensino

- o Conselho não supervisionou a elaboração da proposta orçamentária anual, conforme artigo 33, § 2º, II, da Lei nº 14.113/2020.

E.1. Atendimento à Lei Orgânica, Instruções e Recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

- ausência de *site* e informações sobre os repasses recebidos pela Santa Casa de Serra Negra, em desatendimento ao Comunicado SDG nº 16/2018.

E.2. Fidedignidade dos Dados Informados ao Sistema AUDESP

- divergências entre os dados informados pela Origem e aqueles

2

Meta PNE	Descrição	Meta do indicador	Meta alcançada pelo município em 2022	Situação
Meta 1A	Universalizar a Pré-Escola	100%	92,20%	Descumprimento
Meta 1B	Ampliar a oferta em creches	50%	59,80%	Cumprimento

- Dados cf. DOC 40⁴.

7

apurados no Sistema Audesp/IEG-M;

- ausência de prestação e informações de ajustes ao Sistema Audesp, de licitações adjudicadas, bem como de aquisição por dispensa ou inexigibilidade com valor igual ou superior a 250 UFESPs, em desatendimento ao Comunicado SDG nº 40/2018 do TCE-SP.

F.1. Perspectivas de Atingimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS

- o não atendimento aos quesitos do IEG-M do exercício em exame, impacta o alcance das metas propostas pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

1.3 Regularmente notificado (evento 48.1), o **Prefeito do Município de Serra Negra**, Elmir Kalil Abi Chedid apresentou justificativas (evento 73.1/73.53), esclarecendo, em síntese, o seguinte:

A.4. Fiscalizações Ordenadas do Período (visita em 04-08-2022, EMEB Professor Durval de Paula Chagas)

Informou que o uniforme não é obrigatório, mas que a escola orienta os pais sobre a importância do seu uso. Ressaltou que, no exercício de 2023, a Prefeitura realizou a entrega de uniformes.

Justificou que a EMEB é constituída por alunos que possuem veículos próprios ou que residem nos arredores da escola, não havendo solicitação por parte das famílias do passe escolar (vale transporte), que, entretanto, é oferecido a todos.

A.5. Fiscalização da Atuação do Controle Interno

Alegou que em 2022 houve a criação do cargo de controlador interno, por meio da Lei nº 193/2022, ocorrendo uma transição na responsabilidade pelo setor do Controle Interno, tendo em vista a realização de concurso público para preenchimento do cargo criado.

Ressaltou que em 24 de outubro de 2022, após realização de concurso público, foi nomeado novo servidor para ocupar o cargo de controlador

interno e que, após a exoneração deste, outro servidor foi nomeado em 2023. Destacou que essa transitoriedade impossibilitou a elaboração dos relatórios mencionados, mas sem qualquer prejuízo no acompanhamento do exercício e na atuação do controle interno, uma vez que relatórios foram elaborados até outubro de 2022.

B.1. Planejamento das Políticas Públicas (i-Plan/IEG-M)

Esclareceu que para a elaboração das peças orçamentárias são realizadas audiências públicas e consulta pública *on line*, em que as metas e ações são definidas pelos Secretários de cada área. Noticiou que, no exercício de 2023, implementou o projeto “Prefeitura na Área”, que trata de reuniões com munícipes dos bairros, visando receber sugestões de melhorias e atender às necessidades de cada região (evento 73.12).

Relatou que instituiu, por meio do Decreto nº 5.500/2023, a Comissão Municipal para Planejamento e de Controle dos Indicadores de Gestão Municipal do Município, visando ao controle do cumprimento das metas e diretrizes estabelecidas (evento 73.10).

Sustentou que a Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica irá promover, em conjunto com a Comissão Municipal para Planejamento e de Controle de Indicadores de Gestão Municipal, estudos para adequações e alterações nas peças orçamentárias, buscando aprimorar a definição dos objetivos, programas, ações, metas e indicadores.

Narrou que, em 19-04-2023, após a realização dos procedimentos anteriores, iniciados em 2020, foi protocolado o projeto de lei do Plano Diretor junto à Câmara Municipal, que aguarda votação.

B.2. Adequação Fiscal das Políticas Públicas (i-Fiscal/IEG-M)

Com relação à utilização de um controle integrado com o setor de contabilidade e/ou finanças, frisou que a Administração irá realizar estudos para eventual implementação do mecanismo apontado.

B.3. Execução das Políticas Públicas do Ensino (i-Educ/IEG-M)

Assinalou, com relação à cobertura da quadra da Escola Estadual Nair de Almeida, que foi feita a reserva de dotação orçamentária, uma vez que o projeto foi inscrito no sistema do PAINSP – Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo, contudo, o Município não foi contemplado com o convênio.

B.4. Execução das Políticas Públicas da Saúde (i-Saúde/IEG-M)

Consignou que toda demanda municipal está inserida nos sistemas CROSS ou SIS (sistema próprio), ressaltando que as demandas inseridas no SIS são aquelas em que o Estado possui pouquíssimas vagas e o Município tem prestadores credenciados, através de consórcios. Aduziu que contratou uma empresa especializada para renovação e emissão de AVCB e CLCB das unidades faltantes e que, no exercício de 2023, realizou obras de reparo em diversas unidades de saúde, além de outras contratações que estão sendo providenciadas.

Defendeu que as cirurgias de média e alta complexidade, bem como o abastecimento de medicamentos de alto custo, são de responsabilidade do Estado e da União. Ressaltou que, com relação a diversas cirurgias eletivas, exames e consultas, apesar de ser incumbência do Governo do Estado, o Município realizou o atendimento aos pacientes em tempo oportuno.

Em relação ao volume de descarte de medicamentos e insumos de saúde devido ao vencimento dos produtos, argumentou que os itens descartados são aqueles enviados com atraso pelo Estado de São Paulo, por meio da Fundação para o Remédio Popular – FURP. Pontuou que, embora a Prefeitura tenha pactuado o volume e o cronograma de entrega com a FURP, ocasionalmente ocorrem atrasos no fornecimento mensal, resultando no envio acumulado dos volumes estabelecidos para os meses seguintes e que, devido a isso, alguns produtos são entregues com datas de vencimento muito próximas, gerando a necessidade do descarte questionado pela fiscalização.

B.5. Execução das Políticas Públicas Ambientais (i-Amb/IEG-M)

Afiçou que estão em andamento obras de saneamento no Jardim do Salto e no Bairro das Três Barras para a implementação das redes de água

e esgoto e que estão em andamento os procedimentos para a realização de obras de saneamento nos loteamentos Chave Preta, Placidolândia e Suiza Park. Afiançou que o Plano de Saneamento Básico está sendo cumprido e que há evolução nos serviços.

Realçou que a própria municipalidade faz a gestão da coleta de resíduos sólidos diariamente, encaminhando-os para a área de transbordo na cidade de Amparo, de onde são posteriormente enviados para o aterro sanitário localizado na cidade de Paulínia.

C.1.6. Depósitos Judiciais e Extrajudiciais:

Afirmou que desde o ano de 2008 o Município de Serra Negra não efetuou qualquer levantamento, sendo que dessa forma, não recebeu recursos de depósitos judiciais com base na Lei nº 10.819/03. Mencionou que o Banco do Brasil ingressou com processo judicial, sob o nº 0001361-28-2014.8.26.0595, pleiteando a recomposição do fundo e que, assim, aguarda a solução da demanda, em que serão analisados quais os processos que fazem parte do fundo de reserva. Registrou que não existem, em vigor, contratos firmados com instituições financeiras referentes ao fundo de reserva.

C.1.12. Aspectos das Demais Entidades da Administração Indireta na Gestão Local

Esclareceu que a Senetur, empresa pública municipal, está em processo de dissolução, liquidação e extinção, mas que ainda existem obstáculos para a concretização de tal ato, o que explica a ausência de atividade. Conforme as informações prestadas pela Procuradoria, o mérito e os procedimentos a serem adotados para extinção da empresa pública já foram aprovados em assembleia, e restava ainda a reintegração de posse do único imóvel que integra o seu patrimônio, o que ocorreu em maio de 2020.

C.2.1. Horas Extras

Alegou que as horas extraordinárias encontram-se devidamente justificadas e ocorrem de forma pontual e para atender serviços relevantes, tais como: saúde, transporte escolar, manutenção de veículos essenciais,

manutenção de vias públicas; servidores da área turística (que trabalham em eventos aos finais de semana).

D.1.3. Demais Apurações sobre o FUNDEB

Informou que a contratação de assistente social na rede municipal escolar foi realizada no exercício de 2023, decorrente do concurso nº 02/2022.

1.4 O segmento de Cálculos da **Assessoria Técnico-Jurídica** (evento 97.1) se posicionou pela emissão de parecer favorável às contas, sendo acompanhado pelas vertentes de **Economia** (evento 97.2) e **Jurídica** (evento 97.3) e pela **Chefia** do órgão (evento 97.4).

1.5 No mesmo sentido, o **Ministério Público de Contas** (evento 102.1) pugnou pela emissão de **parecer favorável**, com recomendações para adoção de medidas corretivas para o aprimoramento da gestão.

Ao final, propôs encaminhamento de ofício ao Comando do Corpo de Bombeiros com vista a noticiar a falta de Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros nas unidades de saúde.

1.6 Pareceres anteriores:

Exercício	Parecer	Processo	Relator	Publicação no DOE
2019	Favorável	004910.989.19	Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues	03-09-21
2020	Favorável	003258.989.20	Sob minha relatoria	02-12-22
2021	Favorável	007241.989.20	Conselheira Cristiana de Castro Moraes	21-09-23

1.7 Dados Complementares:

a) Receita *per capita* do município em relação ao Estado e à média dos demais municípios paulistas:

Exercício	Serra Negra		Receita Per Capita			Resultado relativo de Serra Negra	
	Habitantes	Receita Arrecadada	Serra Negra (A)	Estado (B)	Média dos Municípios/SP (C)	Em relação ao Estado (A/B)	Em relação aos Municípios (A/C)
2019	27.347	101.941.473,21	3.727,70	3.608,58	4.297,41	103%	87%
2020	27.440	98.668.216,07	3.595,78	3.812,51	4.523,81	94%	79%
2021	27.486	113.123.342,59	4.115,67	4.281,48	5.178,52	96%	79%
2022	27.533	154.623.776,02	5.615,94	5.069,10	6.494,58	111%	86%

b) Resultado da Execução Orçamentária nos últimos exercícios:

EXERCÍCIOS	2019	2020	2021	2022
Superávit/Déficit	-0,17%	3,10%	5,92%	3,96%

c) Indicadores de Desenvolvimento:

Índice Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)

Serra Negra	Nota Obtida					Metas				
	2013	2015	2017	2019	2021	2013	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais	5.7	6.7	6.8	7	6.3	5.3	5.6	5.9	6.1	6.4

Fonte: INEP

d) Investimento anual por aluno com Educação:

Exercício	Número de matriculados	Investimentos anual por aluno
2021	1.469	R\$ 20.397,35
2022	1.548	R\$ 24.806,94

e) Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM):

INDICADOR TEMÁTICO	2019	2020	2021	2022
IEG-M:	C+ ↓	C+ ↓	C ↓	C+ ↑
i-PLANEJAMENTO:	B ↑	C ↓	C ↓	C ↑
i-FISCAL:	B ↓	C+ ↓	B ↑	B+ ↑
i-EDUC:	C ↓	B ↑	B ↑	B ↑
i-SAÚDE:	B ↑	C+ ↓	C+ ↑	B ↑
i-AMB:	B ↓	C ↓	C ↑	C ↑
i-CIDADE:	C ↓	C ↓	C ↓	C ↑
i-GOV TI:	C+ ↓	C+ ↓	B+ ↑	C+ ↓

A	B+	B	C+	C
Altamente Efetiva	Muito Efetiva	Efetiva	Em fase de adequação	Baixo nível de adequação

É o relatório.

2. VOTO:

2.1 A instrução dos autos demonstra que a **Prefeitura Municipal de Serra Negra** observou as normas constitucionais e legais no que se refere à aplicação no ensino, remuneração dos profissionais do magistério, FUNDEB, saúde, despesa de pessoal, precatórios, remuneração dos agentes políticos, transferências de duodécimos ao Legislativo e encargos sociais.

2.2 Em relação aos Resultados Econômico-Financeiros, o Município apresentou superávit na execução orçamentária de R\$ 6.120.461,08, equivalente a 3,96% da receita arrecadada de R\$ 154.623.776,02:

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Valores	
(+) RECEITAS REALIZADAS	R\$ 154.623.776,02	
(-) DESPESAS EMPENHADAS	R\$ 145.164.801,65	
(-) REPASSES DE DUODÉCIMOS À CÂMARA	R\$ 3.488.000,00	
(+) DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS DA CÂMARA	R\$ 149.486,71	
(-) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 0,00	
(+ ou -) AJUSTES DA FISCALIZAÇÃO		
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 6.120.461,08	3,9582%

- Dados conforme DOC 06, fls. 10/11. Peças contábeis nos DOCs 30 e 31.

O resultado financeiro também foi superavitário, no montante de R\$ 22.143.221,12, evidenciando, com isso, a existência de recursos disponíveis para o total pagamento de suas dívidas de curto prazo, registradas no Passivo Financeiro.

Resultados	Exercício em exame	Exercício anterior	%
Financeiro	R\$ 22.143.221,12	R\$ 15.696.605,16	41,07%
Econômico	R\$ 53.819.025,17	R\$ 39.881.730,97	34,95%
Patrimonial	R\$ 366.630.249,02	R\$ 324.773.031,57	12,89%

O resultado econômico foi positivo (R\$ 53.819.025,17), refletindo em aumento do saldo patrimonial (de R\$ 324.773.031,57 para R\$ 366.630.249,02).

Os investimentos totalizaram 12,78% da Receita Arrecadada Total.

O aumento da dívida de longo prazo de 9,80% em relação ao exercício anterior (de R\$ 29.770.597,52 para R\$ 32.686.780,46), decorreu, sobretudo, de operação de crédito realizada.

	Exercício em exame	Exercício anterior	AH%
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	11.653.284,65	8.585.498,36	35,73%
Precatórios	8.532.988,81	8.594.482,45	-0,72%
Parcelamento de Dívidas:	12.500.507,00	12.590.616,71	-0,72%
De Tributos			
De Contribuições Sociais	12.500.507,00	12.590.616,71	-0,72%
Previdenciárias	12.500.507,00	12.590.616,71	-0,72%
Demais contribuições sociais			
Do FGTS			
Outras Dívidas			
Dívida Consolidada	32.686.780,46	29.770.597,52	9,80%
Ajustes da Fiscalização			
Dívida Consolidada Ajustada	32.686.780,46	29.770.597,52	9,80%

- Dados de 2021 e 2022 (DOC 31, fls. 19).

Consoante as informações prestadas pela Prefeitura e confirmadas pela Fiscalização desta Corte, houve pagamento integral dos precatórios devidos no exercício em exame.

O Executivo Municipal quitou os encargos sociais do período (INSS, FGTS, RPPS e PASEP), bem como os parcelamentos de débitos previdenciários perante o INSS e RPPS.

O resultado da execução orçamentária e os investimentos, em cada exercício, apresentaram os seguintes percentuais:

Exercício	Resultado da execução orçamentária	Percentual do resultado da execução orçamentária	Percentual de investimento
2022	Superávit de	3,96%	12,78%
2021	Superávit de	5,92%	7,88%
2020	Superávit de	3,10%	6,67%
2019	Déficit de	0,71%	9,28%

- Dados dos exercícios anteriores cf. DOC 07, fls. 8. Taxa de investimento 2022 (DOC 71).

As alterações realizadas no **orçamento** alcançaram o total de R\$ 84.004.100,55, correspondendo a **60,21%** da Despesa Fixada (inicial), patamar que se encontra bem acima do autorizado pela Lei Municipal nº 4.486 de 15-12-21 (10%), e que também excede o índice de inflação registrado no período, referência que, de acordo com o entendimento desta Corte, deve limitar a expressão financeira das despesas não previstas originalmente na peça orçamentária aprovada pelo Legislativo municipal.

Tendo em vista, entretanto, que esse redesenho orçamentário não chegou a ocasionar desajuste fiscal, entendo que essa questão possa ser

conduzida ao campo das **recomendações**, tanto em relação à fase de elaboração do orçamento quanto à de sua execução.

2.3 A par dos indicadores econômico-financeiros, a avaliação da gestão municipal não pode prescindir da análise de aspectos de natureza operacional, vale dizer, da apuração tanto dos resultados efetivos alcançados pelas políticas públicas – exame que é feito, no âmbito desta Corte de Contas, por meio do **Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM**.

Nesse sentido, Serra Negra registrou o **conceito geral C+**, que, segundo os critérios de classificação adotados pelo índice, designa gestões “em fase de adequação”, evidenciando o afastamento do Município em relação aos padrões que qualificam parte substantiva dos aspectos abordados pelo instrumento.

EXERCÍCIOS	2019	2020	2021	2022
i-Educ	C	B	B	B

Em relação especificamente às dimensões que constituem o IEGM, observo que, na educação, o município manteve a nota **B**, o que confirma o bom desempenho e a efetividade da gestão de sua rede pública de ensino.

Contudo, ainda assim, os registros do i-Educ evidenciam a persistência de falhas, tais como: ausência de entrega de uniformes escolares aos alunos do ensino fundamental; não atendimento da meta de universalização da pré-escola; atraso nas obras em algumas escolas e não atingimento da meta do IDEB (1º ao 5º ano) no ano da última avaliação.

EXERCÍCIOS	2019	2020	2021	2022
i-Saúde	B	C+	C+	B

Quanto às ações e serviços públicos de saúde (i-Saúde), a evolução do índice de C+ para **B** não afasta a necessidade da adoção de medidas efetivamente capazes de superar, no menor intervalo de tempo possível, os diversos obstáculos que prejudicam a qualidade e a resolutividade dos serviços disponibilizados à população local, como a inexistência de AVCB em várias unidades de saúde; inexistência de alvará de funcionamento da Vigilância

Sanitária na maioria das unidades de saúde; a necessidade de reforma para solução de problemas estruturais em vários estabelecimentos de saúde; a baixa cobertura vacinal; demanda reprimida em consultas, exames e cirurgias.

EXERCÍCIOS	2019	2020	2021	2022
i-Planejamento	B	C	C	C

Na área do Planejamento (i-Planej), de cuja efetividade depende, em alguma medida, a consecução dos objetivos perseguidos pelas políticas públicas das demais esferas de atuação estatal, o Município permaneceu na menor faixa de desempenho, nota **C**, evidenciando a limitada capacidade do Executivo Municipal de coletar e coordenar as informações necessárias à elaboração de suas peças de planejamento, assim como de acompanhar os resultados produzidos pelos programas e ações de governo.

Concorreram para tal resultado, entre outras razões, a ausência de atualização do Plano Diretor desde 2006, o que compromete o planejamento das políticas públicas; a inexistência no PPA e na LDO de programas necessários para atender às demandas sociais, econômicas e ambientais; a não execução do Plano Municipal de Saneamento Básico conforme planejado bem como a incoerência nas metas físicas informadas.

EXERCÍCIOS	2019	2020	2021	2022
i-Fiscal	B	C+	B	B+

No que concerne à **Gestão Fiscal (i-Fiscal)**, o município manteve a nota **B+**, faixa de desempenho que classifica a gestão como “muito efetiva”. Ainda assim, persistem algumas impropriedades — ausência de um Plano de Cargos e Salários específico para fiscais tributários; deficiência na gestão da dívida ativa e ausência de controle integrado para certos ativos de difícil rastreabilidade (garantias licitatórias e contratuais, multas contratuais, venda da folha de pagamentos, precatórios a receber, depósitos judiciais, custas judiciais etc) — cuja superação concorrerá de maneira relevante tanto para a recrudescimento da eficácia dos esforços arrecadatórios realizados pelo município, quanto para o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle e programação dos fluxos de receitas e despesas orçamentárias.

EXERCÍCIOS	2019	2020	2021	2022
i-Amb	B	C	C	C

No que se refere às políticas de preservação e recuperação ambiental, Serra Negra, pelo terceiro ano consecutivo, situou-se na menor faixa de desempenho instituída pelo índice (nota **C**), sinalizando o acentuado distanciamento da Administração em relação aos padrões e às exigências normativas que asseguram a efetividade das políticas públicas do setor. De acordo com o i-Amb, não há no Município coleta seletiva de resíduos sólidos; não foi cumprida nenhuma meta do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dentro do prazo; não há nenhum tipo de processamento de resíduos, quer mediante reciclagem, compostagem, reutilização ou outra forma de processamento antes do seu aterro.

Em resumo, a execução das políticas públicas ambientais em Serra Negra enfrenta desafios significativos. É crucial implementar medidas corretivas para melhorar a eficácia e a transparência dos serviços ambientais, alinhando-se às recomendações do Tribunal de Contas e atendendo às necessidades da população.

EXERCÍCIOS	2019	2020	2021	2022
i-Cidade	C	C	C	C

No tocante à política de proteção dos cidadãos contra desastres, o Município permaneceu na última faixa de desempenho adotada pelo índice (**C**), resultado que sinaliza o baixo nível de adequação da estrutura mobilizada para o planejamento e a execução de medidas de prevenção contra eventos de consequências potencialmente calamitosas. De acordo com o i-Cidade, o Município não realiza identificação e mapeamento das áreas de risco de alagamento, ressaltando que as obras de drenagem previstas no plano de saneamento básico não foram executadas; e não há um estudo de avaliação da segurança de todas as escolas e centros de saúde.

EXERCÍCIOS	2019	2020	2021	2022
i-Gov-TI	C+	C+	B+	C+

Atinente ao gerenciamento dos recursos em tecnologia da informação, as impropriedades verificadas pelo instrumento — como a ausência de Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI); a não disponibilização de política de segurança da informação formalmente instituída e de cumprimento obrigatório – redundaram na atribuição do conceito **C+** (“em fase de adequação”). Tal resultado demonstra a incipiência da estrutura mobilizada pela Prefeitura para a manutenção e o desenvolvimento das ferramentas e soluções do gênero utilizadas pelos órgãos e entidades que integram a administração municipal, a despeito de sua crescente importância para a redução dos custos dos serviços oferecidos à população, em particular, e à modernização da gestão pública, de maneira geral, o que reforça a premência da adoção de medidas aptas a reverter o quadro descortinado pelo i-Gov TI.

Em face desses resultados, cumpre, pois **recomendar** à Prefeitura que envide esforços e aprimore as condições operacionais de seus órgãos objetivando a melhoria e a qualidade dos serviços prestados à sua população.

2.4 As demais impropriedades apontadas pela Fiscalização, ainda que também possam ensejar recomendações para sua regularização, não apresentam gravidade suficiente para macular a totalidade dos presentes demonstrativos.

2.5 Diante do exposto, acompanho as manifestações da Assessoria Técnico-Jurídica e do Ministério Público de Contas e voto pela emissão de **parecer prévio favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de **Serra Negra**, relativas ao exercício de 2022.

À margem do parecer, expeça-se ofício ao Chefe do Executivo com as seguintes **recomendações**:

- adote as providências necessárias à melhoria dos índices de formação do IEGM, dando ênfase aos pontos de atenção destacados nos autos;
- regularize as falhas apontadas na Fiscalização Ordenada que teve por tema “Educação – Infraestrutura e Programas Suplementares”;

- diligencie para a necessidade de apresentação de relatórios periódicos por parte do Sistema de Controle Interno, nos termos dos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e das orientações traçadas por esta Corte;
- harmonize as fases de planejamento e execução do orçamento, de modo a evitar a ocorrência de elevados percentuais de alterações orçamentárias;
- regularize as inconsistências apuradas na contabilização de precatórios;
- providencie a recomposição do saldo do fundo de reserva;
- efetue os devidos ajustes para garantir a fidedignidade das informações inseridas no banco de dados do Sistema AUDESP, em cumprimento aos princípios da transparência e evidenciação contábil;
- observe, em relação aos cargos em comissão, o disposto no artigo 37, V, da Constituição Federal, de modo que suas atribuições efetivamente se caracterizem como de chefia, assessoramento ou direção;
- restrinja a contratação de horas extraordinárias de trabalho ao enfrentamento de circunstâncias efetivamente excepcionais e transitórias;
- implemente o serviço social na rede pública escolar, nos termos da Lei 13.935/2019;
- envide esforços no sentido da universalização da educação infantil na pré-escola e aplique integralmente os recursos financeiros do salário educação;
- promova as medidas necessárias com vista à emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros bem como da licença de vigilância sanitária para os estabelecimentos de saúde;
- implemente um sistema rigoroso de controle de prazo de validade dos medicamentos;
- implemente o serviço social na rede pública escolar, nos termos da Lei 13.935/2019;

– atenda integralmente às Instruções, recomendações e determinações deste Tribunal de Contas;

– adote medidas voltadas ao saneamento das demais falhas apontadas pela Fiscalização.

Determino, ainda, a expedição de ofício ao Comando do Corpo de Bombeiros, informando acerca da inexistência de AVCB nas unidades de saúde.

A Fiscalização deverá verificar, na próxima inspeção, a implantação de providências regularizadoras, em especial as noticiadas à melhoria dos índices atribuídos ao IEGM.

2.6 Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2024.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
CONSELHEIRO